

LEI N.179 de 21 de junho de 2006

“Autoriza o Poder Executivo
suplementar dotação para o fim que se
destina e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço
saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do presente
orçamento, nos termos da lei 4.320/64, para atender a despesas com as seguintes
especificações:

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unid.Orçam. – 001 – Câmara Municipal
Função – 01 - Legislativa
Subfunção – 031-Ação Legislativa
Programa – 0001 – Processo Legislativo
Proj/Ativ. – 2.004 –Manutenção e Encargos com Câmara Municipal
Caracterização do Projeto: Manutenção e Encargos com Câmara Municipal

3390.14.00.00.00 – Diárias -Civil -R\$.- 40.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será anulado parcialmente a seguinte dotação
orçamentaria:

Órgão - 01 – Câmara Municipal
Unid.Orçam. – 001 – Câmara Municipal
Função – 01 - Legislativa
Subfunção – 031-Ação Legislativa
Programa – 0001 – Processo Legislativo
Proj/Ativ. – 1.003 – Veículos para Câmara
Caracterização do Projeto: Veículo para Câmara

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Matérias de Permanente- R\$.- 40.000,00

Art. 3º. – Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal